



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 12.083 de 26 de abril de 2011.

Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Consignadas no Vigente Orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 1.915 de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

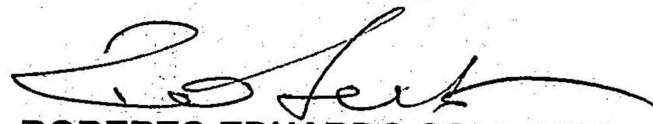
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.849,11 (TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro, decorrido no exercício de 2010, conforme Ofício nº. 049/DEC/GAB/CGM/2011, indicados no Anexo I deste Decreto, observando os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. *A*

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de execução mensal da despesa (quadro de quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 11.926 de 23.12.2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Projeto / Atividade	Especificação	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Redução	Suplementação
12.31	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
12.31 08.243.005.2.417	Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente	SEG	3.3.50.43 Subtotal TOTAL	247 0		320.849,11 320.849,11 320.849,11
	TOTAL GERAL					320.849,11

